



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Comunicado

Comunicamos que o edital 01/2013 publicado no dia 14 de janeiro de 2013 no site oficial, por erro técnico, não corresponde aqueles publicados nos murais de publicação da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e Secretaria Municipal de Educação que se encontrava a disposição dos candidatos somente no Art. 37 paragrafo 1º e 2º. Devendo constar esta informação como oficial:

“DO PROVIMENTO E PUBLICAÇÃO

Art. 37º - O candidato poderá ter 01 vínculo como professor e a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§ 1º - O funcionário efetivo em cargo Administrativo com carga horária de 30hs não poderá assumir o cargo de professor em Designação Temporária;

§ 2º - Serão verificadas, sempre, a compatibilidade de horários, respeitando-se intervalos para repouso, alimentação e distância a ser percorrida entre os locais de exercício dos cargos, empregos ou funções conforme determina a Constituição Federal.”

Att.

Comissão de Designação Temporária do Processo Seletivo Simplificado
com Cadastro de Reserva 01/2013